

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TRANSLACIONAL - UNIFESP**

**EDITAL Nº 02/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PIPD CAPES**

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional** da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (EPM – Unifesp), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para a concessão de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD CAPES.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Edital e todos os comunicados referentes ao Processo Seletivo serão divulgados na página do PPG na internet (<https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/>).

1.2 - Podem participar do Processo Seletivo:

1.2.1 - Candidatos(as) que tenham concluído o doutorado até a publicação do presente Edital;

1.2.2 - Candidatos(as) que tenham publicado pelo menos um artigo referente ao doutorado como primeiro(a) autor(a), e:

1.2.3 - Candidatos(as) que tenham o aceite de um(a) supervisor(a) credenciado(a) no Programa.

1.3 - Não podem participar do Processo Seletivo:

1.3.1 - Pesquisadores(as) que tenham vínculo empregatício ou exerçam atividade remunerada.

1.3.2 - Pesquisadores(as) que já fizeram pós-doutorado com bolsa pelo PPG em Medicina Translacional.

1.3.3 - Pesquisadores(as) que já tenham recebido bolsa de pós-doutorado da CAPES.

1.3.4 - Aposentados(as) ou em situação equiparada.

1.4 - A inscrição no processo seletivo é gratuita: **NÃO HÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

## 2. DA BOLSA

2.1 - Será oferecida 01 (uma) bolsa conforme quadro abaixo:

Nível	Bolsa	Carga horária <u>semanal</u>
Pós-doutorado	01	40 horas

2.2 - A bolsa tem duração de 1 (um) ano prorrogável por mais 2 (dois), podendo chegar a 36 (trinta e seis) meses de duração.

2.2.1 - A cada ano o(a) pesquisador(a) terá de enviar um relatório de atividades que será analisado para que a bolsa seja renovada; caso não seja aprovado ou não entregue a cada 12 meses, novo processo seletivo será realizado.

2.3 - A bolsa tem valor de R\$ 5.200,00 sem taxa de bancada/reserva técnica.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada no período de 11/11/2024 a 20/11/2024.

3.2 - O(A) candidato(a) deverá enviar a solicitação de inscrição no Processo Seletivo por e-mail ([ppg.medicinatranslacional@unifesp.br](mailto:ppg.medicinatranslacional@unifesp.br)) à secretaria do PPG em Medicina Translacional.

3.3 - Deverão ser anexados à mensagem de solicitação de inscrição no Processo Seletivo os documentos listados abaixo no formato PDF (não serão aceitos documentos em outros formatos):

3.3.1 - Requerimento de inscrição preenchido e assinado;

3.3.2 - Carta de aceite de um(a) supervisor(a) credenciado(a) no Programa;

3.3.3 - Currículo Lattes completo e atualizado;

3.3.4 - Projeto de Pesquisa - Com no máximo dez páginas, deve estar na fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter obrigatoriamente os itens abaixo (formato pdf):

- Título;
- Introdução e justificativa;
- Objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- Metodologia a ser empregada;

- Cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até o término do Projeto;
- Plano de atividades, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo supervisor;
- Bibliografia de referência.

3.3.5 - Documento de aprovação do/a CEP/CEUA ou pelo menos o protocolo de entrega do projeto ao/à CEP/CEUA, ou então, a Declaração de Responsabilidade para projetos sem humanos ou animais.

3.4 - O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações fornecidas.

#### **4. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

4.1 - O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas:

Primeira fase: Análise do currículo lattes;

Segunda fase: Entrevista com a CEPG do Programa.

4.2 - Os(As) candidatos(as) inscritos(as) receberão a convocação para realização das avaliações por e-mail enviado pela secretaria do PPG. A convocação conterà o cronograma com as datas e horários e o link de acesso à sala virtual.

4.3 - Na análise do currículo lattes será considerado: a) A produção acadêmica; b) A inserção em grupos de pesquisa; c) A experiência profissional; e d) participação em congressos, simpósios e jornadas.

4.3.1 - Ter estagiado no exterior durante o doutorado será considerado como ponto positivo na avaliação.

4.4 - Na entrevista serão abordados: o plano de estudo proposto, suas perspectivas/pretenções acadêmicas e sua familiaridade com os processos institucionais que permeiam a pós-graduação.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1 - A classificação dos(as) candidatos(as) será divulgada na página do PPG na internet (<https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/>), e também será enviada aos(às)

candidatos(as) por e-mail pela secretaria do PPG, 2 (dois) dias úteis após a data de realização das avaliações.

5.2 - Os(As) candidatos(as) terão o prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação dos resultados para interpor recurso.

5.2.1 - O recurso deverá ser enviado por e-mail ([ppg.medicinatranslacional@unifesp.br](mailto:ppg.medicinatranslacional@unifesp.br)) à secretaria do PPG em Medicina Translacional. Deverá ser anexado à mensagem, documento redigido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando e justificando os motivos do pedido.

5.3 - A CEPG do Programa analisará os recursos e os resultados finais serão divulgados na página do PPG na internet (<https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/>), e também serão enviados aos(às) candidatos(as) por e-mail pela secretaria do PPG, 2 (dois) dias úteis após a data limite de interposição dos recursos.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Toda e qualquer comunicação com os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo se dará por meio da página do PPG na internet (<https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/>) e do e-mail do Programa ([ppg.medicinatranslacional@unifesp.br](mailto:ppg.medicinatranslacional@unifesp.br)).

6.2 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.

6.3 - O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que identificada posteriormente, será eliminado(a) do Processo Seletivo ou desligado(a) do curso, na hipótese de já ter sido matriculado(a).

6.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG).